

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 72, INCISO I, DA LEI 14.133/2021)**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Ádria Cristiane Almeida da Mata Ramos

E-mail: social@arinos.mg.gov.br e adriasocial.arinosmg@gmail.com

Telefone: (38) 99907-6206/3460/0136 e (38) 99845-4352

1. Objeto

Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de 1000 (mil) cobertores, com o principal objetivo de doá-los, por meio dos Equipamentos Sociassistenciais, às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social durante o período de outono/inverno. A iniciativa visa garantir apoio e proteção, assegurando condições mínimas de dignidade e bem-estar durante os meses mais frios do ano.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição de cobertores tem como principal objetivo garantir apoio e proteção, assegurando condições mínimas de dignidade e bem-estar às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento deste benefício eventual é essencial para atender aqueles que se encontram em risco social e econômico, muitas vezes sem acesso a itens básicos necessários para enfrentar a estação mais fria do ano.

A entrega dos cobertores será realizada no âmbito dos serviços socioassistenciais, contemplando famílias em vulnerabilidade social com cadastro ativo no CRAS I, CRAS II e CREAS, além do atendimento a moradores em situação de rua e migrantes em trânsito pelo município.

A presente solicitação encontra respaldo na legislação vigente, que assegura a assistência social como um direito do cidadão brasileiro, garantindo condições mínimas de sobrevivência e bem-estar social, conforme descrito a seguir:

1- Constituição Federal de 1988, artigo 203:

A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – A garantia de um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

2- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS):

Artigo 1º: A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Portanto, a aquisição de cobertores configura-se como uma ação essencial para assegurar os direitos das famílias em vulnerabilidade social, moradores em situação de rua e migrantes, garantindo condições adequadas para enfrentar o período de outono/inverno e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

3. Descrição e quantidade

Item	Und	Qnt	Descrição
01	und	1000	Cobertores manta microfibra casal, sendo 2,00 x 1,80 cm, em microfibra 100%.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos

Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contato 38 99907-6206/3460-0136

Responsáveis:

Ádria C. Almeida da M. Ramos. Contato: 38 99845-4352

Taíse de Souza Oliveira. Contato: 38 99954-6782

Edney Rodrigues Araújo. Contato: 38 99837-2504

5. Prazo para pagamento

À vista ou dentro de um prazo de 30(trinta) dias.

6. Dotação Orçamentária:

02.08.03.08.244.0008.2125 - 3.3.90.32.00 - Ficha - 00525

Arinos-MG, 02 de junho de 2025

Ádria Cristiane Almeida da Mata Ramos
Secretária Municipal de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.